

PAUTA DE JULGAMENTO - RECURSO TRIBUTÁRIO N.º 265/2021 - RECORRENTE: FIVE BROTHERS HOLDING LTDA

Publicação Nº 2813741

PAUTA de JULGAMENTO de RECURSOS TRIBUTÁRIOS

DATA de JULGAMENTO: 02/02/2021, às 9h00min

O Presidente do Conselho de Contribuintes torna público que será julgado no dia 2 de fevereiro de 2021, terça-feira, às 9h00m, em Sessão Pública em ambiente digital, via videoconferência, o(s) seguinte(s) recurso(s) tributário(s):

RECURSO TRIBUTÁRIO n.º 265/2021

RECORRENTE: FIVE BROTHERS HOLDING LTDA

ASSUNTO: ITBI - REVISÃO DA BASE DE CÁLCULO - PRETENSÃO INDEFERIDA - RECURSO INTERPOSTO À SEGUNDA INSTANCIA.

RELATOR: CONSELHEIRO CHARLES DOUGLAS CORREA E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte. Para acesso à videoconferência, favor enviar mensagem para o telefone (47) 99640-7252.

Balneário Camboriú, 19 de janeiro de 2021

Francisco de Paula Ferreira Junior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROTOCOLO 48.222/2020 - EXTRATO DA DECISÃO

Publicação Nº 2814352

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROTOCOLO Nº 48.222/2020

EXTRATO DE DECISÃO

Dispensa de Licitação nº 042/2020 - FMS. Contratada: BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI (CNPJ nº 29.745.922/0001-00). Objeto: Aquisição de máscaras descartáveis para serem utilizadas pelos profissionais da saúde durante a atuação nas medidas de enfrentamento à COVID-19 em caráter emergencial.

Após analisar o processo administrativo autuado sob o número em epígrafe, o Secretário de Compras do Município de Balneário Camboriú, no uso das atribuições que lhe são conferidas, DECIDE:

1. RESCINDIR UNILATERALMENTE as autorizações de fornecimento oriundas da Dispensa de Licitação nº 042/2020 - FMS com fulcro no art. 77 da Lei nº 8.666/1993; e
2. Aplicar à BEDI INTERNACIONAL ARTIGOS DE VESTUÁRIO EIRELI a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ pelo prazo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, com fulcro no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993. Fica a empresa intimada do teor desta decisão para, querendo, interpor recurso administrativo na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O processo pode ser acessado por meio do portal de Protocolo Eletrônico disponível no sítio do Município, no endereço: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8>, informando o Código externo: 620.562.739.999.

Balneário Camboriú, SC, 19 de janeiro de 2021.

Samaroni Benedet

Secretário de Compras